

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Nº 001/2022

Contratação Emergencial

A Superintendência Geral da ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR no uso de suas atribuições faz saber, por este edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação emergencial de Extensionista Rural de Nível Médio I - Agropecuária (ERNM I – Agropecuária), por prazo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelas normas estabelecidas neste edital.

As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial por prazo determinado de ERNM I - Agropecuária, será de quatro (04) dias úteis, das 00:01h do dia 11/10/2022 e 23:59h do dia 17/10/2022 (horário de Brasília) e coordenado pela Comissão Organizadora do PSS designada por Portaria Interna.

1. Das normas de processamento:

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão examinadora designada de: documentação de formação, documentação de aperfeiçoamento profissional dos candidatos e critérios definidos no edital.

2. Da divulgação:

O presente Edital será publicado na íntegra no site da ASCAR - EMATER/RS (<https://www.emater.tche.br>) - ABA A EMATER > Processos Seletivos > Admissão de Empregados > Processo Seletivo Simplificado 2022, e súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul – (www.diariooficial.rs.gov.br) .

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á por meio de publicação no site da ASCAR - EMATER/RS (<https://www.emater.tche.br>).

2.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu.

3. Das Características da Função:

3.1 Condições de Trabalho: 40 horas semanais, com possibilidade de realização de horas extraordinárias. Disponibilidade de viagens de até 150 km e pernoite;

3.2 Local de Trabalho: Unidade em que será lotado;

3.3 Vencimentos: R\$ 2.602,21*;

*A título de gratificação técnica perceberá R\$ 520,44; e Vale alimentação R\$ 727,10.

3.4 Número de vagas: seis (06) de acordo com a tabela I - quadro de vagas.

4. Dos cargos, vagas e locais:

Tabela I – Quadro de vagas

Cargo	Nº de vagas	Município	Local de Atuação
ERNM I - Agropecuário	02	Passo Fundo	Unidade de Classificação de Produtos Vegetais
ERNM I - Agropecuário	02	Vacaria	Unidade de Classificação de Produtos Vegetais
ERNM I - Agropecuário	01	Frederico Westphalen	Unidade de Classificação de Produtos Vegetais
ERNM I - Agropecuário	01	Palmeira das Missões	Unidade de Classificação de Produtos Vegetais

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, improrrogável. As contratações serão procedidas em conformidade com a lista de classificados do presente processo.

4.2 A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido de acordo com as necessidades da ASCAR, respeitando a ordem de classificação.

5. Das condições para inscrição:

5.1 São requisitos básicos para inscrição:

- a. ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- b. ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional;
- c. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d. comprovar a habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada (Conselho Federal dos Técnicos Agrícola - CFTA);
- e. comprovação da escolaridade mínima exigida para o desempenho do cargo;
- f. carteira nacional de habilitação - CNH, categoria B;
- g. gozar de boa saúde física e mental.

6. Da inscrição:

As inscrições serão efetuadas somente pela internet, a partir das 00:01h do dia 11 de outubro de 2022 até as 23:59h do dia 17 de outubro de 2022, através do e-mail processoseletivo@emater.tche.br. A inscrição no PSS implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

Itens de “b” a “j” são de caráter obrigatório e eliminatório, e itens “k” e “l” de caráter não obrigatório e classificatório:

- a. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no Anexo 01 e encaminhar juntamente com os documentos listados abaixo digitalizados, para o e-mail processoseletivo@emater.tche.br;
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c. Nº do PIS/PASEP;
- d. Carteira de Identidade e CPF (caso não integre o documento de identidade);
- e. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”;
- f. Certificado de conclusão do curso em Técnico Agrícola ou Agricultura ou Agropecuária;
- g. Registro no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA;
- h. Título de eleitor e quitação eleitoral;
- i. Quitação com obrigações militares (sexo masculino);
- j. Comprovante de residência;
- k. Documentos comprobatórios de experiência profissional;
- l. Certificados de cursos de qualificação na área agropecuária;

7. Das homologações das inscrições:

- a. Envio de documentos exclusivamente pelo e-mail - processoseletivo@emater.tche.br.
- b. A documentação deverá ser enviada nos formatos JPEG e/ou PDF. Será aceito apenas um e-mail por inscrição/candidato, caso seja enviado mais de um e-mail do candidato, apenas será considerado o último recebido pela Comissão.
- c. Não serão aceitas inscrições por via postal ou em caráter condicional.
- d. Será encaminhado, pela Comissão Organizadora do PSS, e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição e quantidade de anexos recebidos. Caso o candidato constate divergências nas informações encaminhadas com aquelas confirmadas pela Comissão Organizadora do PSS ou, ainda, não receber a confirmação do recebimento, deverá encaminhar e-mail solicitando esclarecimentos em até 24h após o prazo de encerramento das inscrições do PSS, sob pena de preclusão.
- e. Dia 18 de outubro de 2022 será lançado edital com a lista preliminar das inscrições unicamente no site <https://www.emater.tche.br>.
- f. Eventuais recursos à não homologação da inscrição devem ser interpostos somente por e-mail, até às 17h do dia 19 de outubro de 2022, com indicação do número de inscrição/protocolo informado pela Comissão Organizadora do PSS.

8. Da classificação dos inscritos:

8.1 Critérios de julgamento dos documentos classificatórios:

- os documentos deverão ser relacionados no Formulário de Inscrição (anexo 01);
- a experiência profissional na área agropecuária deverá ser comprovada por meio de certidões ou atestados fornecidos por empresas públicas ou privadas e/ou cópia da carteira de trabalho;
- não serão considerados períodos referentes a estágios curriculares e não curriculares;
- os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez;
- formação complementar: serão aceitos cursos e atualizações profissionais vinculados à área de atuação agropecuária, nos termos da tabela II, com carga horária mínima de **08 horas** e expedidos a partir do ano de **2002**;

8.2 Critérios para classificação e pontuação:

Serão considerados, para fins de classificação e pontuação dos candidatos inscritos, documentos e comprovantes apresentados, baseados na Tabela II, abaixo:

Tabela II - Pontuação por experiência e qualificação

Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
1. Experiência comprovada na área agropecuária.	5 pontos (para cada 6 meses)	60 pontos
2. Curso de qualificação na área de atuação de no mínimo 08 horas.	5 pontos (por curso) limitado a 8 cursos	40 pontos
TOTAL 100 pontos		

9. Recurso de documentos classificatórios:

9.1 O pedido de revisão da análise de documentação deverá ser encaminhado por e-mail processoseletivo@emater.tche.br até às 17h do dia 24 de outubro de 2022.

9.2 O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (modelo fornecido no Anexo 02) contendo:

- nome completo e número de inscrição/protocolo do candidato.
- objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

10. Da classificação, desempate e dos pedidos de revisão:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 10.1.1 tiver obtido a maior nota no critério 01 (experiência profissional) da Tabela II;
 10.1.2 o candidato com maior idade;
 10.1.3 sorteio público (na sede da ASCAR, Escritório Central).

11. Das Etapas do Processo Seletivo Simplificado:

Etapas	Caráter	Observações
Inscrição - Envio de documentos digitalizados	Classificatório/Eliminatório	Somente por e-mail
Apresentação de documentos - originais	Classificatório/Eliminatório	Realizado no Escritório Central da ASCAR, em Porto Alegre.
Entrega de exames médicos complementares*	Eliminatório	Exames realizados nos últimos 30 dias, e entrega no Escritório Central da ASCAR, em Porto Alegre.
Avaliação clínica com médico do trabalho	Eliminatório	Realizado no Escritório Central da ASCAR, em Porto Alegre.
Avaliação psicossocial com psicólogo da ASCAR	Eliminatório	Realizado no Escritório Central da ASCAR, em Porto Alegre.
Treinamento de NR 35 com equipe da ASCAR	Eliminatório	Realizado no Escritório Central da ASCAR, em Porto Alegre.

* Será de responsabilidade do candidato a realização e custeio dos seguintes exames:

Audiometria ocupacional;
 Eletrocardiograma;
 Eletroencefalograma;
 Espirometria;
 Gama GT;
 Glicose;
 Hemograma com plaquetas;
 Lipidograma;
 Raio X de tórax padrão OIT.

12. Etapa presencial – Apresentação de documentos, exames complementares, avaliação clínica, psicossocial e treinamento NR35:

12.1 Apresentação de documentos:

No momento da apresentação de documentos para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos e certificados originais ou cópias autenticadas para comprovação e comparação com a documentação encaminhada durante a etapa de inscrição. Divergências entre os documentos enviados na inscrição e aqueles apresentados no momento da admissão ou não apresentação dos documentos originais ensejará a desclassificação do candidato e anulação da contratação;

12.2 Exame de capacitação Médica, de caráter eliminatório;

12.3 Os candidatos (as) classificados para o cargo realizarão os exames clínicos de acordo com a NR 35 do Ministério do Trabalho e Emprego e posterior avaliação pelo Médico do Trabalho na ASCAR;

12.4 Avaliação psicossocial, de caráter eliminatório.

13. Disposições Finais e Cronograma:

13.1 Descrição das atribuições do cargo ERNM I - Agropecuário

1. Participa da equipe de elaboração do Plano de Trabalho baseando-se nas necessidades levantadas através do estudo da realidade, junto as comunidades, visando determinar as metas e as atividades a serem desenvolvidas. 2. Executa e avalia programas técnico-educativos na área agropecuária e áreas afins para atender anseios das famílias rurais. 3. Organiza e participa na coordenação de cursos profissionalizantes, visando criar e/ ou aperfeiçoar habilidades e estimula sua aplicação no incremento da renda das famílias rurais. 4. Promove, organiza, coordena e avalia encontros, debates, seminários, feiras, exposições e campanhas educativas, visando o desenvolvimento e a conscientização e a valorização da pessoa humana, o aumento da produção, produtividade e melhoria da qualidade de vida da comunidade rural. 5. Orienta e assessora na solução de problemas comunitários de interesse local, tais como: telefone, energia elétrica, abastecimento de água, organização de praças, construção de Sede Social, estradas, posto de saúde, quadras de esporte e outros. 6. Estimula e apoia a organização das comunidades para desenvolvimento de atividades grupais e de lideranças, promove o aperfeiçoamento de suas habilidades, incentiva a realização de atividades sociais e econômicas nas comunidades rurais, possibilitando situação para emergência de novos líderes no meio rural. 7. Executa atividades relacionadas à Extensão Rural junto às escolas do meio rural visando integrar escola-comunidade. 8. Participa da execução das atividades de controle e combate a doenças infecto contagiosas e de outras doenças de educação alimentar, de melhoria e preservação do meio ambiente e de prevenção de acidentes, junto às comunidades, visando a melhoria da saúde pública. 9. Divulga as atividades desenvolvidas, pesquisa e elabora matéria técnica, educativa e informativa adequando-a a linguagem do público a que se dirige, através dos meios de comunicação disponíveis, visando complementar as atividades de Extensão e melhor informar o público em geral. 10. Mantém as autoridades informadas sobre as atividades e trabalhos da Entidade no município, visando uma melhor integração e valorização da equipe e da Entidade. 11. Co-participa de pesquisas, programas ou campanhas oficiais, desenvolvidas no município a fim de somar esforços, evitar paralelismos e obter subsídios para fundamentar as ações extensionistas. 12. Testa, novas tecnologias específicas da área, adequando-as às necessidades e recursos disponíveis nas famílias e comunidades rurais, visando sua difusão e possível adoção. 13. Participa de cursos e treinamentos, encontros, congressos, seminários como assistente ou palestrante, como aluno ou como instrutor, quando de interesse da Entidade, com o fim de melhor capacitar-se, ou promover a capacitação de outros técnicos envolvidos ou não, no processo de Extensão Rural. 14. Elabora relatórios e preenche formulários com periodicidade diária, mensal, trimestral e/ ou anual, conforme o caso, com o fim de possibilitar um controle eficaz das atividades e a necessária prestação de contas à comunidade para justificar as ações e recursos despendidos pela Entidade. 15. Zela pelo patrimônio da Entidade colocado a sua disposição para o trabalho. 16. Executa outras atividades técnicas compatíveis com sua formação profissional.

Formação: 2º Grau completo, com o Curso de Técnico em Agropecuária, Agrícola ou Agricultura. Registro no CFTA.

13.2 Cronograma de execução do PSS:

Etapas	Data
Publicação do Edital	11/10/2022
Inscrições	11/10/2022 a 17/10/2022
Lista preliminar de inscritos	18/10/2022
Interposição de Recurso de Inscrição	19/10/2022 (até às 17:00H)
Homologação de inscritos	20/10/2022
Classificação preliminar	24/10/2022
Interposição de Recurso de Classificação	25/10/2022 (até às 17:00H)
Homologação do PSS e divulgação do resultado final	26/10/2022
Entrega de documentos, exame médico, psicossocial e treinamento NR35	31/10/2022

13.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, improrrogável, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelas normas estabelecidas neste edital;

13.4 Não serão aceitos documentos e/ou certificados não enviados no ato de inscrição;

13.5 Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital;

13.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente;

13.7 Divergências, entre os documentos enviados na inscrição e aqueles apresentados no momento da admissão ou não apresentação dos documentos originais ensejará a desclassificação do candidato e anulação da contratação;

13.8 A realização da inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas;

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS.

Anexos

01 - Formulário de Inscrição e relação de documentos de experiência e qualificação;

02 - Formulário de Interposição de Recurso.